



LEI Nº 259/2017.

Guarinos-Goiás, aos 13 de Novembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), sendo por redução.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guarinos APROVOU e a Prefeita SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais), com a finalidade de atender o Fundo Municipal de Assistência Social – F.M.A.S., conforme a seguir:

06 – F.M.A.S.

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.243.0065.2.028 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL ASSI. SOCIAL

3.3.90.30 – aquisição de material de consumo R\$ 4.600,00

3.3.90.36 – Outros serviços pessoa física R\$ 4.000,00

3.3.90.39 – Outros serviços pessoa jurídica R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 12.600,00

Fonte de Cobertura:

06 – F.M.A.S.

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.244.0018.2.027 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa física .. R\$ 12.600,00

TOTAL R\$ 12.600,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarinos - GO, aos 13 dias do mês de Novembro de 2017.


ANA MARIA FERRERIA
Prefeita Municipal de Guarinos